



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.224/2022

Em, 07 de novembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de 592.756,67 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.27.812.0009.2.315.	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E PRAÇA NO ESTÁDIO MUNICIPAL CHUPINZÃO	
194 - 4.4.90.51.00.00	10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	269.434,80
10.001.27.812.0009.2.316.	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA E ARQUIBANCADA NA PRAÇA DOS 3 PODERES	
282 - 4.4.90.51.00.00	10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.521,87
01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1 - 3.1.90.11.00.00	10000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.000,00
4 - 3.1.91.13.00.00	10000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
10 - 3.3.90.46.00.00	10000000 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	21.800,00

Total Suplementação: 592.756,67

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação de dotação**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
136 - 9.9.99.99.00.00	10000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	419.956,67
01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3 - 3.1.90.94.00.00	10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53.400,00
6 - 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	14.400,00
7 - 3.3.90.33.00.00	10000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.300,00

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

8 - 33.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERV. T. PESSOA FÍSICA	1.150,00
9 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	68.550,00

Total Redução: 592.756,67

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 07 de novembro de 2022.

APROVADO

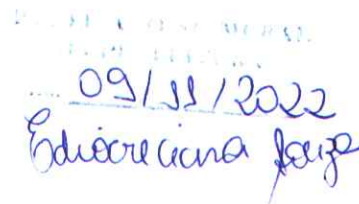
EM 07/11/2022

Arisson Valério da Silva
Presidente / CSMG

SANCIONADO

Em: 09/11/2022


Carlos W. de Carvalho
Prefeito Municipal


09/11/2022
Edineire Lima